



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 109/XV/2.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 19.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 19.º-A

Reforço das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica

- 1 - O Governo criará condições para dotar as Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica atualmente existentes (Matosinhos, Porto, Sintra, Lisboa e Seixal) do número de funcionários judiciais necessários ao seu funcionamento, no rácio de dois funcionários judiciais por procurador.
- 2 - Durante o ano de 2024, o Governo procederá à expansão territorial do modelo das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica a todo o país.
- 3 - Para garantir a execução do disposto nos números anteriores, são alterados em conformidade os mapas anexos à presente Lei.”

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

Nota Justificativa:

O crime de violência doméstica, em particular o perpetrado por companheiros e ex-companheiros das vítimas, continua a destacar-se no panorama nacional. De acordo com Relatório Anual de Segurança Interna mais recente, em 2022 foram registadas 30.488 queixas de violência doméstica, um aumento de 15% face ao ano anterior. A celeridade da Justiça, crucial em qualquer caso, nas denúncias de violência doméstica pode evitar situações trágicas. É importante notar que no primeiro semestre de 2023, de acordo com dados oficiais, foram assassinadas 10 mulheres, 7 das quais “vítimas de homicídio voluntário em contexto de Violência Doméstica”

Reconhecendo este grave problema de segurança no nosso país, em 2019, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou constituir Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), no âmbito das secções distritais dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa e do Porto. A sua criação foi motivada pelo "aumento de mortes em contexto de violência doméstica", por vezes presenciados por crianças, e pelo número elevado de "processos relacionados com a vivência por crianças de quadros familiares violentos".

Em janeiro de 2020, o modelo das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD) foi implementado, a título experimental, em Lisboa, Seixal, Porto e Matosinhos. Estas secções especializadas incluem equipas do Ministério Público articuladas com os órgãos de polícia criminal e com a jurisdição de família e crianças. Cada SEIVD tem um Núcleo de Ação Penal e um Núcleo de Família e Crianças.

Estas equipas, que visam a responder a um dos maiores problemas de segurança do nosso país, têm, no entanto, o seu funcionamento limitado por falta de meios humanos. O alerta é dado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais: há menos funcionários judiciais (34) do que procuradores (39). O sindicato alerta que deveriam existir dois oficiais de justiça por cada procurador, verificando-se uma clara desproporção.

As situações são semelhantes nos vários SEIV: em Lisboa há 7 oficiais de justiça, dois dos quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e há 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; no Porto há 8 funcionários, um dos quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; em Matosinhos a proporção é de 7 para 6; no Seixal são 7 para 7; em Sintra é de 5 oficiais de justiça e uma funcionária judicial para 8 procuradores.

O número de casos por cada procurador também é elevado, chegando a ser 250 a 300 por cada procurador, de acordo com a coordenadora das SEIVD do Porto e de Matosinhos. O

reforço das condições materiais e humanas dos SEIVD deve ser uma prioridade, uma vez que este tem revelado ser um modelo positivo, com milhares de processos que puderam ter um tratamento articulado e mais alinhado com os interesses de todas as vítimas.